

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM 09/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA MOZARA ANGELICA CREMONINI VIAN ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Indireta/Empreitada por Preço Unitário visando manter o equilíbrio econômico Financeiro do contrato adm 09/2013 .

Considerando os termos das clausula 4.1 e 5 do contato administrativo 09/2013;
Considerando o requerimento da parte;
as partes acordam em aditar o contrato nº 09/2013 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA, e o gestor Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa MOZARA ANGELICA CREMONINI VIAN, com sede na Av. Presidente Kennedy, inscrita no CGC/MF sob o nº. 17.271.236/0001-65 neste ato representada por seu representante legal Senhora MOZARA ANGELICA CREMONINI VIAN , doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente e às seguintes cláusulas contratuais resolvem aditar o contrato adm 09/2013, assinado em 18 de fevereiro de 2013 e o contrato 24/2013, objetivando atende a necessidade de aquisição de pneus para constar as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO , PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O objeto do presente aquisição de pneus conforme seguinte tabela:.

setor	tipo pneus	Quantidade	unidade	PREÇO	
				unitário	Preço total
saúde	PNEU NOVO 175/70/R14	2	unidade	345,00	690,00
				Total	690,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do material objeto deste Contrato, o preço proposto que é R\$24.714,00 (Vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais).

4.2.(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 09 e 24/2013.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 12 de novembro de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL

P/CONTRATANTE
Sadi Gomes Ferreira

P/CONTRATADA

Mauro Francisco Risso

Testemunhas:
